



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – s/n – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

RESOLUÇÃO N° 008/2013

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CARGO DE AGENTE CONTÁBIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

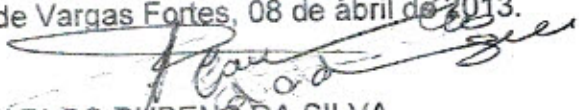
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° O cargo de Agente Contábil existente na estrutura administrativa da Câmara Municipal, passará a denominar-se CONTADOR.

Art. 2° As atribuições, carga horária, vencimentos, do cargo de Contador serão as mesmas do Agente Contábil.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 08 de abril de 2013.


CÁRLOS RUBENS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL